



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 283/GP/2026

Colniza-MT, 14 de abril de 2026.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. **22/2026**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S. A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.


Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 516/2026  
Data: 15/04/2026 - Horário: 09:26  
Administrativo

  
MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 22/2026**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 22/2026**, que dispõe sobre a **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S. A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O presente projeto de lei visa à contratação de financiamento/empréstimo junto ao Banco Caixa Econômica Federal S/A no valor de até R\$ 19.990.000,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa mil reais).

### **DO INVESTIMENTO EM GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA**

#### **Diagnóstico**

A proposta do projeto inicial é tornar o município mais sustentável e, ao mesmo tempo, criar alternativas financeiras para os altos custos das tarifas de energia elétrica das instalações municipais.

O investimento terá uma abrangência direta nas escolas municipais urbanas e rurais, postos de saúde (UBS) e demais órgãos municipais.

#### **-Benefícios Esperados**

O projeto está estimado em R\$ 19.990.000,00 (dezenove milhões e novecentos e noventa mil reais), gerando economia em 30 anos de vida útil e prazo médio de retorno dos investimentos em até 90 meses, tornando o município mais sustentável e, ao mesmo tempo, criando alternativas financeiras para o alto custo das tarifas de energia.

Este projeto visa a diminuição dos custos da energia elétrica e otimiza os serviços com uma energia limpa e que provoca o desenvolvimento sustentável e renovável para abastecer os órgãos municipais.

Os equipamentos empregados/utilizados possuem uma vida útil estimada de 30 anos. Custo reduzido de manutenção do sistema instalado, consistindo basicamente em limpeza dos painéis periodicamente e vistorias.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**-Sustentabilidade:**

Trata-se de utilização de energia solar que é de fonte renovável e não poluente, além da redução dos impactos ambientais e emissão de gases poluentes.

**-Interesse econômico e social da operação:**

Este projeto visa a diminuição dos custos da energia elétrica e otimiza os serviços com uma energia limpa que provoca o desenvolvimento sustentável e renovável para abastecer todos os órgãos municipais, podendo futuramente realizar a climatização de escolas, unidades de saúde, oferecendo qualidade de vida à população.

**-Redução de custos**

Com a instalação de um sistema de energia solar fotovoltaico o Município de **COLNIZA** terá uma economia sensível nos custos de sua conta de energia elétrica. O sistema permite que se use a luz solar para gerar sua própria energia elétrica, deixando de utilizar a energia da concessionária. Além disso, caso o município não consuma toda a energia gerada, o sistema passa a injetar o excedente na rede elétrica, gerando créditos energéticos que podem ser utilizados em até 60 (sessenta) meses.

Além do fato da utilização de fontes renováveis de energia contribuir significativamente para o cumprimento da meta de ampliar em 20% a matriz de energia renovável do Brasil, firmada no Plano Nacional de Energia elaborado pela Empresa de Pesquisa Energética.

Desta forma, a Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de sistema de usinas de microgeração e minigeração solar fotovoltaico conectado à rede para atender a Prefeitura Municipal de **COLNIZA**, proporcionará a utilização de energia gerada de forma sustentável através dos módulos fotovoltaicos a fim de atender a demanda de energia elétrica dos prédios e espaços públicos sob responsabilidade da Prefeitura.

Atualmente, as despesas com pagamento de energia elétrica das unidades consumidoras sob responsabilidade da prefeitura, representam um valor significativo das suas despesas, o investimento trará retorno à Prefeitura a médio e longo prazo e os recursos que antes eram direcionados para o pagamento dos valores faturados pela concessionária, decorrentes do consumo de energia elétrica de unidades consumidoras da Prefeitura de **COLNIZA**, que serão direcionados para investimentos em infraestrutura, educação, saúde e outros.

**-Impacto Orçamentário**

Com relação ao investimento em Usinas Fotovoltaicas não haverá impacto orçamentário pois o valor economizado nas contas de energia será direcionado para pagamento do equivalente nas parcelas da operação de crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**


---

Diante do exposto, requero nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 14 de abril de 2026.

Respeitosamente,

  
**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PROJETO DE LEI Nº 22/2026**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO  
AO BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S. A,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco Caixa Econômica Federal S/A, no valor de até **R\$ 19.990.000,00 (Dezenove milhões, novecentos e noventa mil reais)**, no âmbito do Programa Pró-Cidades, destinados a Modernização Tecnológica Urbana, Eficiência em Edifícios Públicos Urbanos (Soluções Digitais para Monitoramento de Consumo de Energia, Geração Fotovoltaica e Smart Grids), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no Caput deste Artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, ou para outros fins a qual se destina o empréstimo.

**Art. 2º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irreatável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 4º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 5º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 14 de abril de 2026.

  
**Milton de Souza Amorim**  
Prefeito Municipal

SIMULAÇÃO DE PRESTAÇÃO E ECONOMIA

SIMULAÇÃO DE FINANCIAMENTO GRUPO B3								COLNIZA		
PRAZO DE CARÊNCIA 4 ANOS + 16 ANOS(JUROS+PRINCIPAL) = TOTAL 20 ANOS										
INV	Carencia	ANO	mes(des)	Parcela	Saldo Dev (R\$)	Taxa de Juros a.a	JUROS (R\$)	Amortização (R\$)	Prestação (R\$)	Valor Economizado (R\$)
241	48	2025	jan/25	1	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
240	47	2025	fev/25	2	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
239	46	2025	mar/25	3	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
238	45	2025	abr/25	4	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
237	44	2025	mai/25	5	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
236	43	2025	jun/25	6	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
235	42	2025	jul/25	7	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
234	41	2025	ago/25	8	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
233	40	2025	set/25	9	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
232	39	2025	out/25	10	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
231	38	2025	nov/25	11	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	321.839,01
230	37	2025	dez/25	12	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
229	36	2026	jan/26	13	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
228	35	2026	fev/26	14	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
227	34	2026	mar/26	15	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
226	33	2026	abr/26	16	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
225	32	2026	mai/26	17	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
224	31	2026	jun/26	18	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
223	30	2026	jul/26	19	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
222	29	2026	ago/26	20	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
221	28	2026	set/26	21	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
220	27	2026	out/26	22	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
219	26	2026	nov/26	23	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	347.586,13
218	25	2026	dez/26	24	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
217	24	2027	jan/27	25	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
216	23	2027	fev/27	26	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
215	22	2027	mar/27	27	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
214	21	2027	abr/27	28	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
213	20	2027	mai/27	29	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
212	19	2027	jun/27	30	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
211	18	2027	jul/27	31	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
210	17	2027	ago/27	32	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
209	16	2027	set/27	33	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
208	15	2027	out/27	34	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
207	14	2027	nov/27	35	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	375.393,02
206	13	2027	dez/27	36	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
205	12	2028	jan/28	37	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
204	11	2028	fev/28	38	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
203	10	2028	mar/28	39	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
202	9	2028	abr/28	40	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
201	8	2028	mai/28	41	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
200	7	2028	jun/28	42	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
199	6	2028	jul/28	43	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
198	5	2028	ago/28	44	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
197	4	2028	set/28	45	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
196	3	2028	out/28	46	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
195	2	2028	nov/28	47	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	405.424,46
194	1	2028	dez/28	48	19.990.000,43	9,00%	149.925,00		149.925,00	437.858,42
193	0	2029	jan/29	49	19.990.000,43	9,00%	149.925,00	103.575,13	253.500,14	437.858,42
192	0	2029	fev/29	50	19.886.425,30	9,00%	149.148,19	103.575,13	252.723,32	437.858,42
191	0	2029	mar/29	51	19.782.850,17	9,00%	148.371,38	103.575,13	251.946,51	437.858,42
190	0	2029	abr/29	52	19.679.275,04	9,00%	147.594,56	103.575,13	251.169,69	437.858,42
189	0	2029	mai/29	53	19.575.699,91	9,00%	146.817,75	103.575,13	250.392,88	437.858,42
188	0	2029	jun/29	54	19.472.124,78	9,00%	146.040,94	103.575,13	249.616,07	437.858,42
187	0	2029	jul/29	55	19.368.549,64	9,00%	145.264,12	103.575,13	248.839,25	437.858,42
186	0	2029	ago/29	56	19.264.974,51	9,00%	144.487,31	103.575,13	248.062,44	437.858,42
185	0	2029	set/29	57	19.161.399,38	9,00%	143.710,50	103.575,13	247.285,63	437.858,42
184	0	2029	out/29	58	19.057.824,25	9,00%	142.933,68	103.575,13	246.508,81	437.858,42
183	0	2029	nov/29	59	18.954.249,12	9,00%	142.156,87	103.575,13	245.732,00	437.858,42
182	0	2029	dez/29	60	18.850.673,99	9,00%	141.380,05	103.575,13	244.955,19	472.887,09
181	0	2030	jan/30	61	18.747.098,85	9,00%	140.603,24	103.575,13	244.178,37	472.887,09
180	0	2030	fev/30	62	18.643.523,72	9,00%	139.826,43	103.575,13	243.401,56	472.887,09

C  
A  
R  
Ê  
N  
C  
I  
A  
  
4  
8  
M  
E  
S  
E  
S

179	0	2030	mar/30	63	18.539.948,59	9,00%	139.049,61	103.575,13	242.624,75	472.887,09
178	0	2030	abr/30	64	18.436.373,46	9,00%	138.272,80	103.575,13	241.847,93	472.887,09
177	0	2030	mai/30	65	18.332.798,33	9,00%	137.495,99	103.575,13	241.071,12	472.887,09
176	0	2030	jun/30	66	18.229.223,19	9,00%	136.719,17	103.575,13	240.294,31	472.887,09
175	0	2030	jul/30	67	18.125.648,06	9,00%	135.942,36	103.575,13	239.517,49	472.887,09
174	0	2030	ago/30	68	18.022.072,93	9,00%	135.165,55	103.575,13	238.740,68	472.887,09
173	0	2030	set/30	69	17.918.497,80	9,00%	134.388,73	103.575,13	237.963,87	472.887,09
172	0	2030	out/30	70	17.814.922,67	9,00%	133.611,92	103.575,13	237.187,05	472.887,09
171	0	2030	nov/30	71	17.711.347,54	9,00%	132.835,11	103.575,13	236.410,24	472.887,09
170	0	2030	dez/30	72	17.607.772,40	9,00%	132.058,29	103.575,13	235.633,42	510.718,06
169	0	2031	jan/31	73	17.504.197,27	9,00%	131.281,48	103.575,13	234.856,61	510.718,06
168	0	2031	fev/31	74	17.400.622,14	9,00%	130.504,67	103.575,13	234.079,80	510.718,06
167	0	2031	mar/31	75	17.297.047,01	9,00%	129.727,85	103.575,13	233.302,98	510.718,06
166	0	2031	abr/31	76	17.193.471,88	9,00%	128.951,04	103.575,13	232.526,17	510.718,06
165	0	2031	mai/31	77	17.089.896,74	9,00%	128.174,23	103.575,13	231.749,36	510.718,06
164	0	2031	jun/31	78	16.986.321,61	9,00%	127.397,41	103.575,13	230.972,54	510.718,06
163	0	2031	jul/31	79	16.882.746,48	9,00%	126.620,60	103.575,13	230.195,73	510.718,06
162	0	2031	ago/31	80	16.779.171,35	9,00%	125.843,79	103.575,13	229.418,92	510.718,06
161	0	2031	set/31	81	16.675.596,22	9,00%	125.066,97	103.575,13	228.642,10	510.718,06
160	0	2031	out/31	82	16.572.021,09	9,00%	124.290,16	103.575,13	227.865,29	510.718,06
159	0	2031	nov/31	83	16.468.445,95	9,00%	123.513,34	103.575,13	227.088,48	510.718,06
158	0	2031	dez/31	84	16.364.870,82	9,00%	122.736,53	103.575,13	226.311,66	551.575,50
157	0	2032	jan/32	85	16.261.295,69	9,00%	121.959,72	103.575,13	225.534,85	551.575,50
156	0	2032	fev/32	86	16.157.720,56	9,00%	121.182,90	103.575,13	224.758,04	551.575,50
155	0	2032	mar/32	87	16.054.145,43	9,00%	120.406,09	103.575,13	223.981,22	551.575,50
154	0	2032	abr/32	88	15.950.570,30	9,00%	119.629,28	103.575,13	223.204,41	551.575,50
153	0	2032	mai/32	89	15.846.995,16	9,00%	118.852,46	103.575,13	222.427,60	551.575,50
152	0	2032	jun/32	90	15.743.420,03	9,00%	118.075,65	103.575,13	221.650,78	551.575,50
151	0	2032	jul/32	91	15.639.844,90	9,00%	117.298,84	103.575,13	220.873,97	551.575,50
150	0	2032	ago/32	92	15.536.269,77	9,00%	116.522,02	103.575,13	220.097,16	551.575,50
149	0	2032	set/32	93	15.432.694,64	9,00%	115.745,21	103.575,13	219.320,34	551.575,50
148	0	2032	out/32	94	15.329.119,50	9,00%	114.968,40	103.575,13	218.543,53	551.575,50
147	0	2032	nov/32	95	15.225.544,37	9,00%	114.191,58	103.575,13	217.766,71	551.575,50
146	0	2032	dez/32	96	15.121.969,24	9,00%	113.414,77	103.575,13	216.989,90	595.701,54
145	0	2033	jan/33	97	15.018.394,11	9,00%	112.637,96	103.575,13	216.213,09	595.701,54
144	0	2033	fev/33	98	14.914.818,98	9,00%	111.861,14	103.575,13	215.436,27	595.701,54
143	0	2033	mar/33	99	14.811.243,85	9,00%	111.084,33	103.575,13	214.659,46	595.701,54
142	0	2033	abr/33	100	14.707.668,71	9,00%	110.307,52	103.575,13	213.882,65	595.701,54
141	0	2033	mai/33	101	14.604.093,58	9,00%	109.530,70	103.575,13	213.105,83	595.701,54
140	0	2033	jun/33	102	14.500.518,45	9,00%	108.753,89	103.575,13	212.329,02	595.701,54
139	0	2033	jul/33	103	14.396.943,32	9,00%	107.977,07	103.575,13	211.552,21	595.701,54
138	0	2033	ago/33	104	14.293.368,19	9,00%	107.200,26	103.575,13	210.775,39	595.701,54
137	0	2033	set/33	105	14.189.793,05	9,00%	106.423,45	103.575,13	209.998,58	595.701,54
136	0	2033	out/33	106	14.086.217,92	9,00%	105.646,63	103.575,13	209.221,77	595.701,54
135	0	2033	nov/33	107	13.982.642,79	9,00%	104.869,82	103.575,13	208.444,95	595.701,54
134	0	2033	dez/33	108	13.879.067,66	9,00%	104.093,01	103.575,13	207.668,14	643.357,66
133	0	2034	jan/34	109	13.775.492,53	9,00%	103.316,19	103.575,13	206.891,33	643.357,66
132	0	2034	fev/34	110	13.671.917,40	9,00%	102.539,38	103.575,13	206.114,51	643.357,66
131	0	2034	mar/34	111	13.568.342,26	9,00%	101.762,57	103.575,13	205.337,70	643.357,66
130	0	2034	abr/34	112	13.464.767,13	9,00%	100.985,75	103.575,13	204.560,89	643.357,66
129	0	2034	mai/34	113	13.361.192,00	9,00%	100.208,94	103.575,13	203.784,07	643.357,66
128	0	2034	jun/34	114	13.257.616,87	9,00%	99.432,13	103.575,13	203.007,26	643.357,66
127	0	2034	jul/34	115	13.154.041,74	9,00%	98.655,31	103.575,13	202.230,44	643.357,66
126	0	2034	ago/34	116	13.050.466,61	9,00%	97.878,50	103.575,13	201.453,63	643.357,66
125	0	2034	set/34	117	12.946.891,47	9,00%	97.101,69	103.575,13	200.676,82	643.357,66
124	0	2034	out/34	118	12.843.316,34	9,00%	96.324,87	103.575,13	199.900,00	643.357,66
123	0	2034	nov/34	119	12.739.741,21	9,00%	95.548,06	103.575,13	199.123,19	643.357,66
122	0	2034	dez/34	120	12.636.166,08	9,00%	94.771,25	103.575,13	198.346,38	694.826,28
121	0	2035	jan/35	121	12.532.590,95	9,00%	93.994,43	103.575,13	197.569,56	694.826,28
120	0	2035	fev/35	122	12.429.015,81	9,00%	93.217,62	103.575,13	196.792,75	694.826,28
119	0	2035	mar/35	123	12.325.440,68	9,00%	92.440,81	103.575,13	196.015,94	694.826,28
118	0	2035	abr/35	124	12.221.865,55	9,00%	91.663,99	103.575,13	195.239,12	694.826,28

117	0	2035	mai/35	125	12.118.290,42	9,00%	90.887,18	103.575,13	194.462,31	694.826,28
116	0	2035	jun/35	126	12.014.715,29	9,00%	90.110,36	103.575,13	193.685,50	694.826,28
115	0	2035	jul/35	127	11.911.140,16	9,00%	89.333,55	103.575,13	192.908,68	694.826,28
114	0	2035	ago/35	128	11.807.565,02	9,00%	88.556,74	103.575,13	192.131,87	694.826,28
113	0	2035	set/35	129	11.703.989,89	9,00%	87.779,92	103.575,13	191.355,06	694.826,28
112	0	2035	out/35	130	11.600.414,76	9,00%	87.003,11	103.575,13	190.578,24	694.826,28
111	0	2035	nov/35	131	11.496.839,63	9,00%	86.226,30	103.575,13	189.801,43	694.826,28
110	0	2035	dez/35	132	11.393.264,50	9,00%	85.449,48	103.575,13	189.024,62	694.826,28
109	0	2036	jan/36	133	11.289.689,36	9,00%	84.672,67	103.575,13	188.247,80	750.412,38
108	0	2036	fev/36	134	11.186.114,23	9,00%	83.895,86	103.575,13	187.470,99	750.412,38
107	0	2036	mar/36	135	11.082.539,10	9,00%	83.119,04	103.575,13	186.694,18	750.412,38
106	0	2036	abr/36	136	10.978.963,97	9,00%	82.342,23	103.575,13	185.917,36	750.412,38
105	0	2036	mai/36	137	10.875.388,84	9,00%	81.565,42	103.575,13	185.140,55	750.412,38
104	0	2036	jun/36	138	10.771.813,71	9,00%	80.788,60	103.575,13	184.363,73	750.412,38
103	0	2036	jul/36	139	10.668.238,57	9,00%	80.011,79	103.575,13	183.586,92	750.412,38
102	0	2036	ago/36	140	10.564.663,44	9,00%	79.234,98	103.575,13	182.810,11	750.412,38
101	0	2036	set/36	141	10.461.088,31	9,00%	78.458,16	103.575,13	182.033,29	750.412,38
100	0	2036	out/36	142	10.357.513,18	9,00%	77.681,35	103.575,13	181.256,48	750.412,38
99	0	2036	nov/36	143	10.253.938,05	9,00%	76.904,54	103.575,13	180.479,67	750.412,38
98	0	2036	dez/36	144	10.150.362,92	9,00%	76.127,72	103.575,13	179.702,85	750.412,38
97	0	2037	jan/37	145	10.046.787,78	9,00%	75.350,91	103.575,13	178.926,04	810.445,37
96	0	2037	fev/37	146	9.943.212,65	9,00%	74.574,09	103.575,13	178.149,23	810.445,37
95	0	2037	mar/37	147	9.839.637,52	9,00%	73.797,28	103.575,13	177.372,41	810.445,37
94	0	2037	abr/37	148	9.736.062,39	9,00%	73.020,47	103.575,13	176.595,60	810.445,37
93	0	2037	mai/37	149	9.632.487,26	9,00%	72.243,65	103.575,13	175.818,79	810.445,37
92	0	2037	jun/37	150	9.528.912,12	9,00%	71.466,84	103.575,13	175.041,97	810.445,37
91	0	2037	jul/37	151	9.425.336,99	9,00%	70.690,03	103.575,13	174.265,16	810.445,37
90	0	2037	ago/37	152	9.321.761,86	9,00%	69.913,21	103.575,13	173.488,35	810.445,37
89	0	2037	set/37	153	9.218.186,73	9,00%	69.136,40	103.575,13	172.711,53	810.445,37
88	0	2037	out/37	154	9.114.611,60	9,00%	68.359,59	103.575,13	171.934,72	810.445,37
87	0	2037	nov/37	155	9.011.036,47	9,00%	67.582,77	103.575,13	171.157,91	810.445,37
86	0	2037	dez/37	156	8.907.461,33	9,00%	66.805,96	103.575,13	170.381,09	810.445,37
85	0	2038	jan/38	157	8.803.886,20	9,00%	66.029,15	103.575,13	169.604,28	875.281,00
84	0	2038	fev/38	158	8.700.311,07	9,00%	65.252,33	103.575,13	168.827,46	875.281,00
83	0	2038	mar/38	159	8.596.735,94	9,00%	64.475,52	103.575,13	168.050,65	875.281,00
82	0	2038	abr/38	160	8.493.160,81	9,00%	63.698,71	103.575,13	167.273,84	875.281,00
81	0	2038	mai/38	161	8.389.585,67	9,00%	62.921,89	103.575,13	166.497,02	875.281,00
80	0	2038	jun/38	162	8.286.010,54	9,00%	62.145,08	103.575,13	165.720,21	875.281,00
79	0	2038	jul/38	163	8.182.435,41	9,00%	61.368,27	103.575,13	164.943,40	875.281,00
78	0	2038	ago/38	164	8.078.860,28	9,00%	60.591,45	103.575,13	164.166,58	875.281,00
77	0	2038	set/38	165	7.975.285,15	9,00%	59.814,64	103.575,13	163.389,77	875.281,00
76	0	2038	out/38	166	7.871.710,02	9,00%	59.037,83	103.575,13	162.612,96	875.281,00
75	0	2038	nov/38	167	7.768.134,88	9,00%	58.261,01	103.575,13	161.836,14	875.281,00
74	0	2038	dez/38	168	7.664.559,75	9,00%	57.484,20	103.575,13	161.059,33	875.281,00
73	0	2039	jan/39	169	7.560.984,62	9,00%	56.707,38	103.575,13	160.282,52	945.303,48
72	0	2039	fev/39	170	7.457.409,49	9,00%	55.930,57	103.575,13	159.505,70	945.303,48
71	0	2039	mar/39	171	7.353.834,36	9,00%	55.153,76	103.575,13	158.728,89	945.303,48
70	0	2039	abr/39	172	7.250.259,23	9,00%	54.376,94	103.575,13	157.952,08	945.303,48
69	0	2039	mai/39	173	7.146.684,09	9,00%	53.600,13	103.575,13	157.175,26	945.303,48
68	0	2039	jun/39	174	7.043.108,96	9,00%	52.823,32	103.575,13	156.398,45	945.303,48
67	0	2039	jul/39	175	6.939.533,83	9,00%	52.046,50	103.575,13	155.621,64	945.303,48
66	0	2039	ago/39	176	6.835.958,70	9,00%	51.269,69	103.575,13	154.844,82	945.303,48
65	0	2039	set/39	177	6.732.383,57	9,00%	50.492,88	103.575,13	154.068,01	945.303,48
64	0	2039	out/39	178	6.628.808,43	9,00%	49.716,06	103.575,13	153.291,20	945.303,48
63	0	2039	nov/39	179	6.525.233,30	9,00%	48.939,25	103.575,13	152.514,38	945.303,48
62	0	2039	dez/39	180	6.421.658,17	9,00%	48.162,44	103.575,13	151.737,57	945.303,48
61	0	2040	jan/40	181	6.318.083,04	9,00%	47.385,62	103.575,13	150.960,75	1.020.927,76
60	0	2040	fev/40	182	6.214.507,91	9,00%	46.608,81	103.575,13	150.183,94	1.020.927,76
59	0	2040	mar/40	183	6.110.932,78	9,00%	45.832,00	103.575,13	149.407,13	1.020.927,76
58	0	2040	abr/40	184	6.007.357,64	9,00%	45.055,18	103.575,13	148.630,31	1.020.927,76
57	0	2040	mai/40	185	5.903.782,51	9,00%	44.278,37	103.575,13	147.853,50	1.020.927,76
56	0	2040	jun/40	186	5.800.207,38	9,00%	43.501,56	103.575,13	147.076,69	1.020.927,76

55	0	2040	jul/40	187	5.696.632,25	9,00%	42.724,74	103.575,13	146.299,87	1.020.927,76
54	0	2040	ago/40	188	5.593.057,12	9,00%	41.947,93	103.575,13	145.523,06	1.020.927,76
53	0	2040	set/40	189	5.489.481,98	9,00%	41.171,11	103.575,13	144.746,25	1.020.927,76
52	0	2040	out/40	190	5.385.906,85	9,00%	40.394,30	103.575,13	143.969,43	1.020.927,76
51	0	2040	nov/40	191	5.282.331,72	9,00%	39.617,49	103.575,13	143.192,62	1.020.927,76
50	0	2040	dez/40	192	5.178.756,59	9,00%	38.840,67	103.575,13	142.415,81	1.020.927,76
49	1	2041	jan/41	193	5.075.181,46	9,00%	38.063,86	103.575,13	141.638,99	1.102.601,98
48	2	2041	fev/41	194	4.971.606,33	9,00%	37.287,05	103.575,13	140.862,18	1.102.601,98
47	3	2041	mar/41	195	4.868.031,19	9,00%	36.510,23	103.575,13	140.085,37	1.102.601,98
46	4	2041	abr/41	196	4.764.456,06	9,00%	35.733,42	103.575,13	139.308,55	1.102.601,98
45	5	2041	mai/41	197	4.660.880,93	9,00%	34.956,61	103.575,13	138.531,74	1.102.601,98
44	6	2041	jun/41	198	4.557.305,80	9,00%	34.179,79	103.575,13	137.754,93	1.102.601,98
43	7	2041	jul/41	199	4.453.730,67	9,00%	33.402,98	103.575,13	136.978,11	1.102.601,98
42	8	2041	ago/41	200	4.350.155,54	9,00%	32.626,17	103.575,13	136.201,30	1.102.601,98
41	9	2041	set/41	201	4.246.580,40	9,00%	31.849,35	103.575,13	135.424,48	1.102.601,98
40	10	2041	out/41	202	4.143.005,27	9,00%	31.072,54	103.575,13	134.647,67	1.102.601,98
39	11	2041	nov/41	203	4.039.430,14	9,00%	30.295,73	103.575,13	133.870,86	1.102.601,98
38	12	2041	dez/41	204	3.935.855,01	9,00%	29.518,91	103.575,13	133.094,04	1.102.601,98
37	13	2042	jan/42	205	3.832.279,88	9,00%	28.742,10	103.575,13	132.317,23	1.190.810,14
36	14	2042	fev/42	206	3.728.704,74	9,00%	27.965,29	103.575,13	131.540,42	1.190.810,14
35	15	2042	mar/42	207	3.625.129,61	9,00%	27.188,47	103.575,13	130.763,60	1.190.810,14
34	16	2042	abr/42	208	3.521.554,48	9,00%	26.411,66	103.575,13	129.986,79	1.190.810,14
33	17	2042	mai/42	209	3.417.979,35	9,00%	25.634,85	103.575,13	129.209,98	1.190.810,14
32	18	2042	jun/42	210	3.314.404,22	9,00%	24.858,03	103.575,13	128.433,16	1.190.810,14
31	19	2042	jul/42	211	3.210.829,09	9,00%	24.081,22	103.575,13	127.656,35	1.190.810,14
30	20	2042	ago/42	212	3.107.253,95	9,00%	23.304,40	103.575,13	126.879,54	1.190.810,14
29	21	2042	set/42	213	3.003.678,82	9,00%	22.527,59	103.575,13	126.102,72	1.190.810,14
28	22	2042	out/42	214	2.900.103,69	9,00%	21.750,78	103.575,13	125.325,91	1.190.810,14
27	23	2042	nov/42	215	2.796.528,56	9,00%	20.973,96	103.575,13	124.549,10	1.190.810,14
26	24	2042	dez/42	216	2.692.953,43	9,00%	20.197,15	103.575,13	123.772,28	1.190.810,14
25	25	2043	jan/43	217	2.589.378,29	9,00%	19.420,34	103.575,13	122.995,47	1.286.074,95
24	26	2043	fev/43	218	2.485.803,16	9,00%	18.643,52	103.575,13	122.218,66	1.286.074,95
23	27	2043	mar/43	219	2.382.228,03	9,00%	17.866,71	103.575,13	121.441,84	1.286.074,95
22	28	2043	abr/43	220	2.278.652,90	9,00%	17.089,90	103.575,13	120.665,03	1.286.074,95
21	29	2043	mai/43	221	2.175.077,77	9,00%	16.313,08	103.575,13	119.888,22	1.286.074,95
20	30	2043	jun/43	222	2.071.502,64	9,00%	15.536,27	103.575,13	119.111,40	1.286.074,95
19	31	2043	jul/43	223	1.967.927,50	9,00%	14.759,46	103.575,13	118.334,59	1.286.074,95
18	32	2043	ago/43	224	1.864.352,37	9,00%	13.982,64	103.575,13	117.557,77	1.286.074,95
17	33	2043	set/43	225	1.760.777,24	9,00%	13.205,83	103.575,13	116.780,96	1.286.074,95
16	34	2043	out/43	226	1.657.202,11	9,00%	12.429,02	103.575,13	116.004,15	1.286.074,95
15	35	2043	nov/43	227	1.553.626,98	9,00%	11.652,20	103.575,13	115.227,33	1.286.074,95
14	36	2043	dez/43	228	1.450.051,85	9,00%	10.875,39	103.575,13	114.450,52	1.286.074,95
13	37	2044	jan/44	229	1.346.476,71	9,00%	10.098,58	103.575,13	113.673,71	1.388.960,94
12	38	2044	fev/44	230	1.242.901,58	9,00%	9.321,76	103.575,13	112.896,89	1.388.960,94
11	39	2044	mar/44	231	1.139.326,45	9,00%	8.544,95	103.575,13	112.120,08	1.388.960,94
10	40	2044	abr/44	232	1.035.751,32	9,00%	7.768,13	103.575,13	111.343,27	1.388.960,94
9	41	2044	mai/44	233	932.176,19	9,00%	6.991,32	103.575,13	110.566,45	1.388.960,94
8	42	2044	jun/44	234	828.601,05	9,00%	6.214,51	103.575,13	109.789,64	1.388.960,94
7	43	2044	jul/44	235	725.025,92	9,00%	5.437,69	103.575,13	109.012,83	1.388.960,94
6	44	2044	ago/44	236	621.450,79	9,00%	4.660,88	103.575,13	108.236,01	1.388.960,94
5	45	2044	set/44	237	517.875,66	9,00%	3.884,07	103.575,13	107.459,20	1.388.960,94
4	46	2044	out/44	238	414.300,53	9,00%	3.107,25	103.575,13	106.682,39	1.388.960,94
3	47	2044	nov/44	239	310.725,40	9,00%	2.330,44	103.575,13	105.905,57	1.388.960,94
2	48	2044	dez/44	240	207.150,26	9,00%	1.553,63	103.575,13	105.128,76	1.388.960,94
1	49	2045	jan/45	241	103.575,13	9,00%	776,81	103.575,13	104.351,95	1.500.077,82

# PAYBACK ESTIMADO EM 7 ANOS

